



PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 333

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial em favor do Departamento de Obras e Urbanismo no valor de CR\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), destinado a construção dos armazens da CAGEPE no Município.

Art. 2º - O Crédito acima referido será classificado conforme abaixo:

- 07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
- 07.02 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS
- 04 - AGRICULTURA
- 16 - ABASTECIMENTO
- 0950 - Armazenamento e Silagem
- 0951.32 - Construção dos Armazens da CAGEPE 1.300.000,-

00

- 4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0-00 - Obras e Instalações1.300.000,00 ✓
- TOTAL CR\$ 1.300.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face à cobertura das despesas constantes entre a Prefeitura Municipal e a Cia. de Armazens Gerais em igual valor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sacione, publique-se registre-se e
de-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 18 de Abril de 1990

[Handwritten Signature]
PREFEITO



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 03 de '
Abril de 1990.

[Handwritten Signature]
José Adelson Banda
Presidente

[Handwritten Signature]
Josimar Alves de Souza
1º Secretário

[Handwritten Signature]
Pedro José de Barros
2º Secretário